



**MANIFESTAÇÃO ACERCA DO JULGAMENTO DE  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pregão Eletrônico nº 005/2025

Processo Administrativo nº 014/2025

Com base no julgamento do Processo Administrativo nº 014/2025, sob Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, que teve por objeto o **registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, como: rolo compactador, carreta basculante, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão truck, caminhão toco, caminhão pipa e escavadeira hidráulica, por hora ou quilometragem trabalhada, incluindo alimentação, combustível, manutenção dos equipamentos, operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CIM Caparaó-ES**, a fim de obter a melhor proposta e que atenda a Administração Pública e ao Interesse Público, bem como, em respeito aos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2025, o julgamento do Recurso Administrativo e de acordo com a decisão ali proferida, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira do CIM Caparaó-ES, que decidiu pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto pela empresa **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.525.362/0001-52, mantendo a classificação da proposta e habilitação da empresa **TOPLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.732/0001-30.

Muniz Freire-ES, 31 de outubro de 2025.

**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

**Presidente do CIM Caparaó-ES**